

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 LICENÇA NO MERCADO DO BOLHÃO

ATA

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às 14:30 horas, de acordo com o convite previamente enviado aos Candidatos Habilitados, teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, o ato público de atribuição da licença da Banca de Vegetais, Raízes e Plantas e Cereais e Leguminosas, melhor identificada com a seguinte designação: “B38” e “B53”. -----

Em nome e representação do Júri do Concurso, o Doutor Pedro Miguel Soares Lopes deu início à sessão, descrevendo o objeto da Hasta Pública, enunciado algumas das condições essenciais do procedimento, procedido à chamada dos licitantes a Concurso e recebido a proposta em envelope por carta fechada. -----

Em resultado da chamada, verificou-se que o único candidato habilitado se encontrava presente. -----

Prosseguiu-se, então, com a abertura do envelope fechado contendo a proposta, tendo-se constatado que a mesma se cifrou em 185,61 € (cento e oitenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos). -----

Comunicada a proposta de valor mais alto apresentada em carta fechada, abriu-se a licitação verbal, sendo que toda a informação relativa ao valor das propostas em carta fechada, bem como à adjudicação provisória, encontram-se sistematizadas no quadro anexo à presente ata, e respetivos documentos acessórios, e que da mesma fazem parte integrante. -----

Terminada a licitação, arrematou-se o espaço pelo valor de 185,61 € (cento e oitenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos) ao licitante candidato n.º 1 “Paulina Itzel Ruiz Miranda”, tendo o representante do Júri solicitado ao arrematante do espaço que procedesse ao pagamento de parte da caução, conforme exigido no Programa do Concurso. -----

Efetuada o pagamento da caução, foi elaborado documento de Adjudicação Provisória outorgado pelo Presidente do Júri e pelo Arrematante. -----

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrado o ato público, lavrando-se a presente ata que, por se achar conforme, vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

Assinado por: **LUÍS MIGUEL TOMÉ SARAIVA**
Num. de Identificação: 09525259
Data: 2022.05.02 23:14:35+01'00'

(Presidente do Júri – Luís Saraiva)

ANA FILIPA
AGUIAR DO
COUTO

Assinado de forma digital por
ANA FILIPA AGUIAR DO
COUTO
Dados: 2022.05.04 10:30:57
+01'00'

(Vogal – Filipa Couto)

Assinado por: **PAULO MARIA DINIZ DE CARVALHO
GOMES**
Num. de Identificação: 08189412
Data: 2022.05.03 18:33:35+01'00'

(Vogal – Paulo Gomes)

Assinado por: **PEDRO MIGUEL SOARES LOPES**
Num. de Identificação: B1113574070
Data: 2022.05.02 21:58:35+01'00'

(Pedro Lopes)



ANEXO I

Licitações – Hasta pública

Espaço “B38 e B53”

Valor base – 185,60 €

Licitação	Valor	Licitante
1 (carta fechada)	185,61 €	Paulina Itzel Ruiz Miranda



ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Para os devidos efeitos declara-se, pela presente, que, na sequência da Hasta Pública realizada no dia vinte do mês de abril de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Concelho do Município do Porto, foi provisoriamente adjudicado à Sra. Paulina Itzel Ruiz Miranda, o espaço designado "B38 e B53" referente a uma Banca de Vegetais, Raízes e Plantas e Cereais e Leguminosas no Mercado do Bolhão. Mais se declara que a adjudicação é feita pelo valor de 185,61 € (duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), quantia que, nos termos do disposto no Regulamento do Mercado do Bolhão que faz parte integrante do procedimento concursal, corresponde à taxa devida em contrapartida pela emissão e utilização da identificada banca.

Assim, e nos termos do disposto no número 2, do artigo 25.º do Programa de Concurso, o Arrematante Paulina Itzel Ruiz Miranda, procedeu, na presente data, ao pagamento de parte da caução no valor correspondente a 185,61 € (duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), através de Terminal de Pagamento Automático.

Nesta conformidade, e para efeitos do disposto no número 5, do artigo 25.º do Programa do Concurso, foi lavrado o presente documento comprovativo da adjudicação provisória e que, ao mesmo tempo, servirá de documento de quitação para o arrematante.

Para efeitos de adjudicação definitiva, sob pena de perder o direito à quantia já prestada, o Arrematante foi informado de que dispõe de um prazo de 10 dias, a contar da presente data, para proceder ao pagamento do remanescente do valor da caução nos termos do disposto no número 6, do artigo 25.º do Programa do Concurso.

Feito em triplicado, sendo um dos exemplares entregue ao Arrematante, que igualmente procederá à assinatura do presente documento.

Porto, 20 de abril de 2022



(Presidente do Júri – Luís Saraiva)



(O Arrematante)